

EDITAL Nº 036/2014/USJ

A Reitora do Centro Universitário Municipal de São José, no uso de suas atribuições, torna pública as condições de habilitação às vagas disponíveis oferecidas pelo Centro Universitário Municipal de São José – USJ, para a admissão em seu Curso de Graduação, mediante processo seletivo para **TRANSFERÊNCIA EXTERNA**, com validade para o ingresso no **segundo período letivo de 2014**.

1 DO CANDIDATO

1.1 São candidatos qualificados a se inscreverem neste processo seletivo alunos que comprovarem regularidade acadêmica em Instituições de Ensino Superior- IES, nacionais ou estrangeiras – para Transferência Externa.

1.2 Ficarão automaticamente inscritos para concorrer às vagas disponíveis neste processo seletivo os candidatos que se inscreveram no Edital 018/2014/USJ e que atenderam aos requisitos e não foram chamados.

2 DAS CONDIÇÕES

Os candidatos ficarão subordinados à adequação de currículos e adaptação de disciplinas, nos termos da legislação vigente e às normas internas.

A análise da solicitação e o deferimento das vagas serão realizados pelo Coordenador do Curso para o qual o aluno está se candidatando. Fica condicionado à existência de vagas e à entrega de toda a documentação exigida, conforme item 8 deste Edital.

2.1 Somente serão aceitas solicitações de Transferência Externa de IES nacionais de alunos:

- a) Provenientes de cursos reconhecidos ou autorizados pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação, no caso de IES vinculadas ao sistema estadual ou municipal;
- b) Solicitando transferência para o mesmo curso ou curso de área afim e de mesmo nível acadêmico.

2.2 A aceitação das solicitações de transferência externa de IES nacionais fica condicionada à apresentação de toda a documentação exigida, conforme item 8 deste Edital.

2.3 Só serão aceitas solicitações de Transferência do Exterior de alunos provenientes do mesmo curso ou curso de área afim e de mesmo nível acadêmico.

2.3.1 A aceitação das solicitações de Transferência do Exterior fica condicionada à apresentação de toda a documentação exigida, conforme item 5 deste Edital.

3 DOS CURSOS

O curso ofertado neste processo seletivo é: **ADMINISTRAÇÃO**

4 DAS VAGAS E DA DEFINIÇÃO DE REGRAS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 O número de vagas, bem como as regras de classificação constantes no presente Edital, estão definidas nos termos do Regimento Geral e atos regulamentares dos Colegiados dos Cursos de Graduação.

4.2 As vagas disponíveis estão distribuídas e especificadas por requisitos, conforme estabelecidos pelos colegiados dos cursos:

4.2.1 Do curso de **ADMINISTRAÇÃO**

TRANSFERÊNCIA EXTERNA	04 (quatro) vagas
-----------------------	-------------------

Observação:

- As vagas disponibilizadas para **transferências externas** são destinadas, tão somente, para matrículas em disciplinas da 4ª à 6ª fase.
- Os acadêmicos que requererem transferência externa deverão ter a matriz igual a 75% da ementa e carga horária do curso de Administração do USJ.

5 DAS DEFINIÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS

5.1 **Transferência externa** é a passagem de aluno de outra instituição de ensino nacional ou estrangeiro para o Centro Universitário Municipal de São José – USJ.

6 DO PERÍODO E LOCAL PARA O REQUERIMENTO

Período para requerimento: 29 e 30 de julho de 2014.

6.1 **Local e Horário:** na Sede Administrativa do Centro Universitário Municipal de São José, localizada à Rua Sílvia Maria Fabro, 97 – Kobrasol - São José/SC, na sala do protocolo, no horário das 14h00 às 21 horas.

7 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições estão condicionadas à existência de vaga no Curso (de acordo com o presente Edital).

7.2 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição:

7.2.1 Formulário de inscrição preenchido (a ser obtido no local de inscrição).

7.2.2 Documentação constante no item 8 deste Edital.

8 DOCUMENTAÇÃO – Transferência Externa:

8.1 Declaração de que o requerente está regularmente matriculado na Instituição de origem (original e atualizada); histórico escolar atualizado, original ou cópia autenticada; declaração da data e da forma de ingresso na instituição de origem; cópia do decreto de reconhecimento ou portaria de autorização do curso na instituição de origem; programa(s) da(s) disciplina(s) cursada(s) na Instituição de origem, fotocópia da cédula de identidade e CPF.

8.1.1 Programa da (s) disciplina (s) cursada (s) na Instituição de Origem.

9 DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

9.1 A seleção dos candidatos, dentro do limite de vagas de cada curso definido neste Edital será analisada nos termos do Regimento Geral e atos regulamentares dos Colegiados dos Cursos de Graduação.

9.2 O preenchimento das vagas será efetuado de acordo com o índice de aproveitamento do candidato, calculado através da multiplicação das notas obtidas nas disciplinas cursadas pela respectiva carga horária, dividido pelo somatório da carga horária de todas as disciplinas cursadas.

10 CALENDÁRIO REFERENTE À INSCRIÇÃO, DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, MATRÍCULA E INÍCIO DO 2º PERÍODO LETIVO DE 2014.

DATAS E PROCEDIMENTOS

Período - dias 29 e 30 de julho de 2014 - Requerimento no protocolo, para concessão de vaga para transferência externa, nos termos Regimento Geral e atos regulamentares dos Colegiados dos Cursos de Graduação.

Em 01 de agosto de 2014 – Encaminhamento dos enquadramentos dos transferidos, pela coordenação para a Secretaria Acadêmica, para autuação e demais

procedimentos relativos aos processos deferidos, com vistas à matrícula para 2014.2

Em 04/08 – Divulgação das concessões de vagas de transferências externas, nos termos do Regimento Geral e Portarias regulamentares dos Colegiados dos Cursos de Graduação.

Período 05/08– Período de solicitação da matrícula, referente ao segundo semestre letivo 2014.

Em 04/08 – Início do Semestre letivo

10.1. O presente Edital bem como os resultados dos pedidos serão divulgados na Secretaria Acadêmica e via Internet, no site <http://www.usj.edu.br>.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O candidato selecionado deverá efetivar matrícula no período previsto neste Edital, sob pena de ter anulado o processo de admissão.

11.2 O candidato não-selecionado poderá retirar as cópias de seus documentos, junto à sala do protocolo onde se inscreveu no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do resultado. Após este período os mesmos serão incinerados. Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenadorias de Cursos de Graduação.

São José, 28 de julho de 2014



Profa. Ma. Elisiani Cristina de Souza de Freitas Noronha
Reitora do Centro Universitário Municipal de São José